

RESOLUÇÃO SES Nº 3944 DE 10 DE OUTUBRO DE 2013
Altero o artigo 2º da Resolução SES nº 3.737, de 15 de maio de 2013, que aprova a utilização do recurso remanescente da Portaria GM/MS nº 2.958, de 14 de dezembro de 2011, que habilita Municípios a receberem recursos destinados à aquisição de equipamentos e materiais para estabelecimentos de saúde.

RESOLUÇÃO SES Nº 3943, DE 10 DE OUTUBRO DE 2013.
Inclui o inciso VIII ao Artigo 4º da Resolução SES Nº3698, de 05 de abril de 2013, que institui Comissão de Avaliação da rede de ações e serviços de saúde, no âmbito do Sistema Único de Saúde do Município de Santa Luzia no Estado de Minas Gerais.

RESOLUÇÃO SES Nº 3942 10, DE OUTUBRO DE OUTUBRO DE 2013.
Divulga o incentivo financeiro para custeio das despesas com a participação dos profissionais de saúde na 1ª Jornada Mineira de Redução da Mortalidade Infantil e Materna, nas Regiões Ampliadas de Saúde Leste do Sul, Sudeste e Centro-Sul.

RESOLUÇÃO SES Nº 3942 10, DE OUTUBRO DE OUTUBRO DE 2013.
Divulga o incentivo financeiro para custeio das despesas com a participação dos profissionais de saúde na 1ª Jornada Mineira de Redução da Mortalidade Infantil e Materna, nas Regiões Ampliadas de Saúde Leste do Sul, Sudeste e Centro-Sul.

RESOLUÇÃO SES Nº 3942 10, DE OUTUBRO DE OUTUBRO DE 2013.
Divulga o incentivo financeiro para custeio das despesas com a participação dos profissionais de saúde na 1ª Jornada Mineira de Redução da Mortalidade Infantil e Materna, nas Regiões Ampliadas de Saúde Leste do Sul, Sudeste e Centro-Sul.

RESOLUÇÃO SES Nº 3942 10, DE OUTUBRO DE OUTUBRO DE 2013.
Divulga o incentivo financeiro para custeio das despesas com a participação dos profissionais de saúde na 1ª Jornada Mineira de Redução da Mortalidade Infantil e Materna, nas Regiões Ampliadas de Saúde Leste do Sul, Sudeste e Centro-Sul.

RESOLUÇÃO SES Nº 3942 10, DE OUTUBRO DE OUTUBRO DE 2013.
Divulga o incentivo financeiro para custeio das despesas com a participação dos profissionais de saúde na 1ª Jornada Mineira de Redução da Mortalidade Infantil e Materna, nas Regiões Ampliadas de Saúde Leste do Sul, Sudeste e Centro-Sul.

RESOLUÇÃO SES Nº 3942 10, DE OUTUBRO DE OUTUBRO DE 2013.
Divulga o incentivo financeiro para custeio das despesas com a participação dos profissionais de saúde na 1ª Jornada Mineira de Redução da Mortalidade Infantil e Materna, nas Regiões Ampliadas de Saúde Leste do Sul, Sudeste e Centro-Sul.

Table with 4 columns: Municipios, Total profissionais, Valor por profissional, Valor total. Rows include ABRE CAMPO and ALÉM PARAIBA.

Large table with 5 columns: Name, Value, Value, Value, Value. Lists various locations and their corresponding financial amounts.

Table with 5 columns: Name, Value, Value, Value, Value. Lists various locations and their corresponding financial amounts.

Secretaria de Estado de Saúde
Extrato de Portaria/SES nº 052/2013. Substituição de Membros da Portaria/SES nº 089/2011 publicada no MG de 10/11/2013 – Síndicância Administrativa Investigatória - Fica substituída os servidores: Mari- lia Carneiro Elian Costa, MASP 913.292-9, pela servidora Ana Paula Teixeira de Carvalho, MASP 669.380-8; Artur Araújo de Alcântara, MASP 914.176-3, pela servidora Ana Luiza Porto Nogueira, MASP 1.203.932-7 e a servidora Valéria Paula de Carvalho Neves, MASP 366.658-6, pela servidora Amanda Pereira Costa, MASP 1.203-684-4. Data: 10/10/2013.

Secretaria de Estado de Saúde
Extrato de Portaria/SES nº 052/2013. Substituição de Membros da Portaria/SES nº 089/2011 publicada no MG de 10/11/2013 – Síndicância Administrativa Investigatória - Fica substituída os servidores: Mari- lia Carneiro Elian Costa, MASP 913.292-9, pela servidora Ana Paula Teixeira de Carvalho, MASP 669.380-8; Artur Araújo de Alcântara, MASP 914.176-3, pela servidora Ana Luiza Porto Nogueira, MASP 1.203.932-7 e a servidora Valéria Paula de Carvalho Neves, MASP 366.658-6, pela servidora Amanda Pereira Costa, MASP 1.203-684-4. Data: 10/10/2013.

Ordem de Serviço – SES nº 0868/2013
O Secretário de Estado de Saúde e Gestor do Sistema Único de Saúde – SUS/MG, no uso da competência que lhe confere o art. 93, § 1º, inciso 3º da Constituição do Estado de Minas Gerais;

Ordem de Serviço – SES nº 0867/2013
O Secretário de Estado de Saúde e Gestor do Sistema Único de Saúde – SUS/MG, no uso da competência que lhe confere o art. 93, § 1º, inciso 3º da Constituição do Estado de Minas Gerais;

Ordem de Serviço – SES nº 0866/2013
O Secretário de Estado de Saúde e Gestor do Sistema Único de Saúde – SUS/MG, no uso da competência que lhe confere o art. 93, § 1º, inciso 3º da Constituição do Estado de Minas Gerais;

Ordem de Serviço – SES nº 0865/2013
O Secretário de Estado de Saúde e Gestor do Sistema Único de Saúde – SUS/MG, no uso da competência que lhe confere o art. 93, § 1º, inciso 3º da Constituição do Estado de Minas Gerais;

Ordem de Serviço – SES nº 0865/2013
O Secretário de Estado de Saúde e Gestor do Sistema Único de Saúde – SUS/MG, no uso da competência que lhe confere o art. 93, § 1º, inciso 3º da Constituição do Estado de Minas Gerais;

Ordem de Serviço – SES nº 0865/2013
O Secretário de Estado de Saúde e Gestor do Sistema Único de Saúde – SUS/MG, no uso da competência que lhe confere o art. 93, § 1º, inciso 3º da Constituição do Estado de Minas Gerais;

Ordem de Serviço – SES nº 0865/2013
O Secretário de Estado de Saúde e Gestor do Sistema Único de Saúde – SUS/MG, no uso da competência que lhe confere o art. 93, § 1º, inciso 3º da Constituição do Estado de Minas Gerais;

Derly Antônia de Bessas Vieira - Masp. 375521-2 - TAS - Auxiliar de Enfermagem - Médio (20%)
O Secretário de Estado de Saúde de Minas Gerais, no uso de suas atribuições torna sem efeito o ato publicado no Órgão Oficial dos Poderes do Estado – “Minas Gerais” de 19 de setembro de 2013, páginas 13 e 14, o qual concedeu Adicional de Insalubridade aos dos servidores abaixo relacionados, tendo em vista o afastamento preliminar à aposentadoria anteriormente à publicação da homologação dos Laudos Ambientais pela Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional - SCPMSO ocorrido em 10/08/2013:

Izabel Acácio Pereira Henriques - Masp. 391618-6 - TAS - Auxiliar de Enfermagem - Médio (20%)
José Coelho - Masp. 379822-0 - MAGAS - Médico - Médio (20%)

Expediente da Diretora de Administração de Pessoal
TORNA SEM EFEITO a publicação de 09/10/13, pág.10, col.03, referente à prorrogação de posse de MARIA APARECIDA ANDRADE DA COSTA, Masp. 917.068-9, por duplicidade de publicação.

SOLUÇÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA
INVESTIGATÓRIA
O Secretário-Adjunto da Secretaria de Estado de Saúde/MG, no uso de suas atribuições previstas no art. 219 da Lei nº 869, de 05 de julho de 1952, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Minas Gerais, bem como, inciso VII do art. 1º da Resolução SES nº 2712/2011, acrescido pela Resolução SES nº 2951/2011 e considerando a conclusão da Comissão Sindicante na Sindicância Administrativa Investigatória, Portaria SES nº 072/2012, instaurada para apurar possíveis responsabilidades administrativas na perda de medicamentos termolábais em decorrência do desligamento de câmara fria na SRS/Teófilo Otoni, resolve ARQUIVAR a presente SAI diante da não confirmação da autoria no fato relatado e adoção de medidas internas.

SOLUÇÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA
INVESTIGATÓRIA
O Secretário-Adjunto da Secretaria de Estado de Saúde/MG, no uso de suas atribuições previstas no art. 219 da Lei nº 869, de 05 de julho de 1952, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Minas Gerais, bem como, inciso VII do art. 1º da Resolução SES nº 2712/2011, acrescido pela Resolução SES nº 2951/2011 e considerando a conclusão da Comissão Sindicante na Sindicância Administrativa Investigatória, Portaria SES nº 031/2012, publicada no “MG” de 17/04/2012, a fim de apurar possíveis responsabilidades na perda de medicamentos termolábais de alto custo na SRS/Juiz de Fora, resolve ARQUIVAR a SAI, por falta de ato contrário a legislação sanitária ou infringência do código de ética dos profissionais farmacêuticos, inexistindo assim, dano moral ou material a usuário do SUS, conclusão que se estende à todos os funcionários do Núcleo de Assistência Farmacêutica. Belo Horizonte, 10 de outubro de 2013.

SOLUÇÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA
INVESTIGATÓRIA
O Secretário-Adjunto da Secretaria de Estado de Saúde/MG, no uso de suas atribuições previstas no art. 219 da Lei nº 869, de 05 de julho de 1952, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Minas Gerais, bem como, inciso VII do art. 1º da Resolução SES nº 2712/2011, acrescido pela Resolução SES nº 2951/2011 e considerando a conclusão da Comissão Sindicante na Sindicância Administrativa Investigatória e a Informação AJ 413/2013, Portaria SES nº 096/2011, instaurada para apurar possíveis irregularidades na Diretoria de Administração e Pessoal da SES/MG, resolve ARQUIVAR a presente SAI por falta de objeto a perseguir, tendo em vista a não configuração de favorecimento indevido na distribuição de cargos comissionados e prática de nepotismo. Belo Horizonte, 10 de outubro de 2013.

SOLUÇÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA
INVESTIGATÓRIA
O Secretário-Adjunto da Secretaria de Estado de Saúde/MG, no uso de suas atribuições previstas no art. 219 da Lei nº 869, de 05 de julho de 1952, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Minas Gerais, bem como, inciso VII do art. 1º da Resolução SES nº 2712/2011, acrescido pela Resolução SES nº 2951/2011 e considerando a conclusão da Comissão Sindicante na Sindicância Administrativa Investigatória e a Informação AJ 413/2013, Portaria SES nº 096/2011, instaurada para apurar possíveis irregularidades na Diretoria de Administração e Pessoal da SES/MG, resolve instaurar Processo Administrativo Disciplinar em desfavor dos servidores O.H.V.M, MASP 288.479-9 e M.M.S., MASP 288.424-5 para apurar possível impuntualidade, inassiduidade e recebimento indevido de remuneração, instaurar Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do servidor P.R., MASP 367.700-2 para apurar possível condescendência na violação de deveres funcionais de servidores que não cumpriam a carga horária determinada, bem como por contratar empresa pertencente a Servidor Público e instaurar Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do servidor W.P.S., MASP 914.525-1 para apurar possível participação na gestão ou administração de empresa, bem como o exercício de comércio ou participação de sociedade comercial. Resolve também adotar algumas medidas internas, e arquivar o presente feito.

SOLUÇÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA
INVESTIGATÓRIA
O Secretário-Adjunto da Secretaria de Estado de Saúde/MG, no uso de suas atribuições previstas no art. 219 da Lei nº 869, de 05 de julho de 1952, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Minas Gerais, bem como, inciso VII do art. 1º da Resolução SES nº 2712/2011, acrescido pela Resolução SES nº 2951/2011 e considerando a conclusão da Comissão Sindicante na Sindicância Administrativa Investigatória, Portaria SES nº 131/2009, instaurada para apurar possíveis irregularidades cometidas por servidores da Gerência Regional de Saúde de Pedra Azul, resolve instaurar Processo Administrativo Disciplinar em desfavor dos servidores O.H.V.M, MASP 288.479-9 e M.M.S., MASP 288.424-5 para apurar possível impuntualidade, inassiduidade e recebimento indevido de remuneração, instaurar Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do servidor P.R., MASP 367.700-2 para apurar possível condescendência na violação de deveres funcionais de servidores que não cumpriam a carga horária determinada, bem como por contratar empresa pertencente a Servidor Público e instaurar Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do servidor W.P.S., MASP 914.525-1 para apurar possível participação na gestão ou administração de empresa, bem como o exercício de comércio ou participação de sociedade comercial. Resolve também adotar algumas medidas internas, e arquivar o presente feito.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO – INSTAURAÇÃO
SGP/DAP/CCBA/Processo nº0143722-1320/2013-9
A DIRETORA DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO, nos termos da Lei nº 14.184, de 31/12/2002, combinado com a resolução nº 37, de 12/09/2005, para apurar concessão indevida de vantagens e benefícios à servidora: MASP 284.967-7, MARIA HELENA BRITO

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO – INSTAURAÇÃO
SGP/DAP/CCBA/Processo nº0161600-1320/2013-0
A DIRETORA DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO, nos termos da Lei nº 14.184, de 31/12/2002, combinado com a resolução nº 37, de 12/09/2005, para apurar concessão indevida de vantagens e benefícios à servidora: MASP 384.157-4, MARIA ISABEL SOUZA ROSA

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO – INSTAURAÇÃO
SGP/DAP/CCBA/Processo nº0136871-1320/2013-7
A DIRETORA DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO, nos termos da Lei nº 14.184, de 31/12/2002, combinado com a resolução nº 37, de 12/09/2005, para apurar concessão indevida de vantagens e benefícios ao servidor: MASP 376.575-7, ALEXANDRE FURTIATI